

## **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 130, 04 DE SETEMBRO DE 2014.**

Altera a Lei Municipal nº 4.165, de 22 de agosto de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a Associação Vinte de Setembro verba para a realização de evento cultural em comemoração à Semana Farroupilha do Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL,**  
Estado do Rio Grande do Sul.

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

### **LEI**

**Art. 1º** Fica alterado o caput do art. 1º e o art. 3º, ambos da Lei Municipal nº 4.165, de 22 de agosto de 2014, que passam a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Vinte de Setembro o valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), para realização de evento cultural em comemoração à Semana Farroupilha no Município.

...

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 5 Secretaria de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

Unidade: 1 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Função: 13 Cultura

Sub-função: 392 Difusão Cultural

Programa: 108 Promovendo Cultura e Festividade

Proj/Atividade: 2042 Prom/difusão de eventos culturais e festivos

Elemento: 3.3.3.5.0.41.00.00.00 Contribuições

Recurso: 1 Livre

Valor: R\$ 13.000,00”

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Eldorado do Sul, 04 de setembro de 2014.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**SÉRGIO MUNHOZ**

Prefeito Municipal

**FABIANA DA SILVA KRASCHEFSKI**

Secretária de Administração

**Publicada em** \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis, o Projeto de Lei nº 130, de 04 de setembro de 2014, que: *“Altera a Lei Municipal nº 4.165, de 22 de agosto de 2014, que autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar a Associação Vinte de Setembro verba para a realização de evento cultural em comemoração à Semana Farroupilha do Município, e dá outras providências.”*

O Projeto de Lei em tela visa aumentar o repasse de verba para a associação acima mencionada que realizará o evento cultural em comemoração à Semana Farroupilha do Município, que ocorrerá entre os dias 12 à 20 de Setembro do corrente ano, denominado Acampamento Farroupilha de Eldorado do Sul.

Tal majoração no repasse se deu em virtude da necessidade da realização do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI no Acampamento a ser montado, o qual deverá ser projetado por profissional registrado e capacitado para o trabalho, dentre outras majorações verificadas pela associação, que poderão enfrentar problemas na realização do evento pela falta de recursos.

É de se ressaltar que a Associação prestará contas de todos os gastos efetuados, conforme determina o art. 2º da Lei 4.165, de 22 de agosto de 2014, o que dará segurança de que o valor repassado será utilizado unicamente em prol do sucesso do evento e dos costumes e tradições gaúchas.

Sendo assim, e contando com a costumeira apreciação dos Nobres Edis, aguardamos manifestação dessa Egrégia Câmara Legislativa, com relação a este projeto de lei, enviando também nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**SÉRGIO MUNHOZ**  
Prefeito Municipal